**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 20/2023**

*Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Prazo Determinado.*

O Prefeito de Jóia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar o cargo público de Motorista, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 233 a 237 da Lei Municipal n°1310 de 17 dezembro de 2002, Lei Municipal nº 455/1993 e suas alterações, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.216 de 13 de janeiro de 2015.

# DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

* 1. Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Especial, designados através da Portaria nº 10.361 de 10 de janeiro de 2022.
     1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
  2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
  3. O extrato do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e o Edital completo encontra-se no endereço eletrônico da Prefeitura: [www.joia.rs.gov.br](http://www.joia.rs.gov.br). O Extrato do Edital deverá ser publicado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, nas redes sociais e veiculos de comunicação(rádio).
  4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado

PSS serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

* 1. Os prazos definidos observarão o disposto neste Edital e no Decreto nº 4.216 de 13 de janeiro de 2015.
  2. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova escrita e prova prática, conforme critérios definidos neste Edital e autorizados pelo Decreto Exectuivo nº 4.216/2015.
  3. A contratação será pelo prazo determinado de seis (6) meses, com possibilidade de prorrogação contratual por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

# ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

* 1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício de atividades específica de Motorista, conforme rege a legislação.
  2. A carga horária semanal será de quarenta (40) horas semanais e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.
  3. Pelo efetivo exercício do cargo público/contrato temporário será pago mensalmente a remuneração equivalente ao cargo de provimento/Contrato de Motorista, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, Vencimento de R$ 1.776,19 (Um Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais e Dezenove Centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
     1. Além do vencimento o contratado poderá conforme o local a ser lotado, fazer jus às seguintes vantagens funcionais: a) adicionais de insalubridade, penosidade, periculosidade e noturno, quando for o caso;

b) gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; c) férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; d) inscrição no Regime Geral de Previdência.

* + 1. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
  1. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts.129 a 131 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo no que couber.

# INSCRIÇÕES

* 1. As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, junto à sede do Município de Jóia, sito à Rua Dr. Edmar Kruel, 188, no período **das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas dos dias 20 a 28 de abril de 2023.**

**3.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

* 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
  2. As inscrições serão gratuitas.

# CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

* 1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer **pessoalmente** ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
     1. Ficha de inscrição (anexo II) disponibilizada no ato pela Comissão, devendo o candidato preencher e assinar, levando consigo o comprovante de inscrição.
     2. Cópia de um documento autenticado(poderá ser autenticado pela Comissão e ou servidor responsável pela inscrição) de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
     3. Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
     4. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação que comprove a Categoria “D”.
  2. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo servidor responsável pela Inscrição ou membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

# HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

* 1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
  2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
     1. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
     2. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
     3. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

# DA PROVA ESCRITA E PRÁTICA:

**6.1 –** **A Prova Escrita será realizada dia 3 de maio de 2023, às 9 horas no Clube Harmonia**, será composta de 20 questões, somando 60 pontos, sendo 15 de Conhecimentos Gerais e 05 de Conhecimentos Específicos do Código de Trânsito Brasileiro. Cada questão terá peso de 3 pontos, devendo o candidato para possuir aprovação acertar 50% ou mais das questões.

**6.1.1-** Somente fará a prova prática, quem obtiver aprovação na prova escrita.

**6.2 -** **A prova prática será realizada dia 3 de maio de 2023, às 13:30 horas, no Clube Harmonia** terá valor de 40 pontos, e será realizada em veículo do Município, conforme a categoria exigida e avaliado por Comissão indicada pelo Município através de Portaria, composta de pessoas capacitadas e conhecedoras das Leis de Trânsito.

**6.3 –** Ambas as datas das provas serão divulgadas no Mural de Noticias e no Site do Município.

# 7- DOS RECURSOS:

* 1. - Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
     1. - O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
     2. Será possibilitada vista às provas e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
     3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
     4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

# CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

* 1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
     1. apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
     2. tiver obtido a maior nota no critério de pontuação da letra “b” do item 6.6 deste Edital.
     3. Sorteio em ato público.
  2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
  3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

# DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

* 1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação, no prazo de um dia.
  2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

# - CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

* 1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
     1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
     2. Ter idade mínima de 18 anos;
     3. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
     4. Comprovar a escolaridade exigida para o cargo – Ensino Fundamntal incompleto.
     5. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**10.1.6** Apresentar declaração de que não exerce outro cargo ou função pública incompatível com a Constituição Federal.

* 1. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
  2. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.
  3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um (01) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.
  4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

# DISPOSIÇÕES GERAIS

* 1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
  2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
  3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
  4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jóia, 20 de abril de 2023

# ADRIANO MARANGON DE LIMA

Prefeito de Jóia

Registre-se e Publique-se:

**INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO - Lei 2538 de 11 de maio de 2010**

DENOMINAÇÃO: MOTORISTA

REFERÊNCIA SALARIAL: Estabelecida em Lei Municipal.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

- dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões, motocicletas, ambulâncias e demais veículos de transporte de passageiros e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento;

- efetuar a coleta e a entrega de cargas e documentos diversos, atestando o recebimento e a entrega;

- responsabilizar-se pela manutenção preventiva, vistoriando as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, especialmente pneus, radiador, bateria, óleo, sinaleiras, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível e outros itens necessários para o seu funcionamento;

- manter atualizada a validade da carteira de habilitação de motorista;

- verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;

- respeitar as normas de trânsito;

- zelar permanentemente pelas boas condições de conservação e funcionamento do veículo, pela segurança de passageiros e cargas, verificando o fechamento adequado de portas e tampas;

- tratar com urbanidade os passageiros transportados;

- fazer pequenos reparos de urgência;

- manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;

- observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;

- manter atualizada a planilha de dados sobre o veículo, tais como troca de óleo, filtros, pneus etc.

- responsabilizar-se pelos acessórios, equipamentos de segurança e equipamentos obrigatórios do veículo, quando da entrega à chefia imediata;

- anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências;

- fazer o relatório mensal sobre o veículo, entregando-o à chefia imediata;

- recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado, verificando, inclusive, se os seus acessórios, equipamentos de segurança e equipamentos obrigatórios estão em perfeitas condições de uso, registrando em relatório e comunicando à chefia imediata qualquer necessidade de reparos ou substituição;

- transportar e encaminhar pacientes, observando as normas e auxiliando em atividades correlatas;

- realizar a remoção de corpos, observando as normas e auxiliando em atividades correlatas;

- auxiliar na carga e descarga de materiais diversos;

- providenciar a esterilização de ambulâncias, de acordo com as normas técnicas;

- fazer a sonorização e divulgação externa de eventos, em carro de som, ajustando os equipamentos e mantendo-os em perfeito estado de funcionamento;

- conduzir os servidores do município, bem como estudantes residentes no município, em lugar e hora determinados, conforme itinerário, estabelecido ou instruções especificas;

- em caso de acidente comunicar a chefia, auxiliando no levantamento policial, sem o deslocamento do veículo do local;

CONDIÇÕES DE TRABALHO

HORÁRIO: período normal de 40 (quarenta) horas semanais

OUTRAS: sujeito ao uso de uniformes e equipamentos de proteção individual. Auxiliar em trabalhos externos sob orientação de superior em eventos promovidos pelo Município.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental incompleto.

HABILITAÇÃO: Carteira de Habilitação Classe “D” e Curso para Transporte de Escolares.

**ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | Nº dias úteis | Datas |
| Abertura das Inscrições | 8 dias | **20 a 28/04/2023** |
| Publicação dos Inscritos/Recurso de não homologação/Julgamento/ Relação final de inscritos | 1 dia | 02/05/2023 |
| Prova Escrita e prova prática | 1 dias | 03/05/2023 |
| Publicação do resultado preliminar/Recurso/Sorteio de desempate | 1 dia | 04/05/2023 |
| Manifestação da Comissão/ Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate | 1 dia | 05/05/2023 |
| Publicação da relação final de inscritos | 1 dia | 08/05/2023 |
| TOTAL | 13 dias |  |

**ANEXO II**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 20/2023

Cargo**: MOTORISTA**

Inscrição Nº \_\_\_\_\_\_\_

1. DADOS PESSOAIS
   1. – Nome Completo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
   2. - Filiação: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
   3. - Nacionalidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
   4. - Naturalidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
   5. – Data de Nascimento:\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_; Estado Civil:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
   1. – Carteira de Identidade e Órgão Expedidor:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
   2. - Cadastro de Pessoa Física – CPF Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
   3. - Título de Eleitor:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Zona:\_\_\_\_\_\_\_ Seção:\_\_\_\_\_
   4. – Numero Certificado de Reservista:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
   5. – Endereço Residencial:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
   6. - Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
   7. – Telefone Residencial e Celular:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
   8. - Outros Endereços ou telefones para contato:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
3. ESCOLARIDADE
   1. – Ensino Fundamental:

Instituição:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ano de Conclusão:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

* 1. – Ensino Médio:

Instituição:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ano de Conclusão:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

* 1. – Ensino Superior

Instituição:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Jóia(RS),\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Inscrito

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital nº 020/2023

Cargo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Inscrição Nº \_\_\_\_\_\_\_\_

1. DADOS PESSOAIS

1.1.– Nome Completo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1.2 - Filiação: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

* 1. - CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
  2. - Carteira de Identidade nº:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

. 1.5– Data de Nascimento: \_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Jóia(RS),\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável pela Inscrição



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

*“Terra das Nascentes”*

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital nº 020/2023

Cargo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Inscrição Nº \_\_\_\_\_\_\_\_

1. DADOS PESSOAIS

1.1.– Nome Completo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1.2 - Filiação: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

* 1. - CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
  2. - Carteira de Identidade nº:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

. 1.5– Data de Nascimento: \_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Jóia(RS), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável pela Inscrição